



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.943 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

“Altera os requisitos mínimos para nomeação do cargo comissionado de Diretor de Gabinete”.

A Câmara Municipal de Liberdade aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o requisito mínimo para nomeação do cargo comissionado de Diretor de Gabinete, passando a exigir Ensino Superior ou Curso de Capacitação Administrativo.

Art.2º. Fica o Anexo III da Lei Complementar nº 1.478, de 31 de agosto de 2012, no item 1 alterados da seguinte forma:

“1 – Diretor de Gabinete:

(...)

Requisitos: Ensino Superior ou Curso de Capacitação Administrativo

(...)

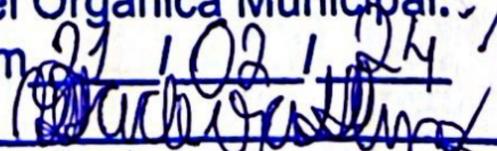
Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 21 de fevereiro de 2024.

WALTER DE ASSIS
TOLEDO
JUNIOR:41352360659

Assinado de forma digital por
WALTER DE ASSIS TOLEDO
JUNIOR:41352360659
Dados: 2024.02.22 10:08:56
-03'00'

Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.
Em 21/02/24

(Servidor)